



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 173/18
Rec. 26.11.18

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 065/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.118 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE DIVERSOS IMÓVEIS SITUADOS NESTA CIDADE, LUGAR DENOMINADO "LOTEAMENTO POPULAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

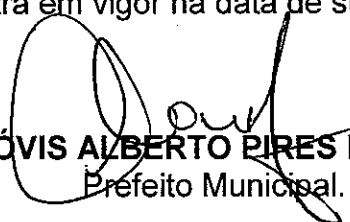
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

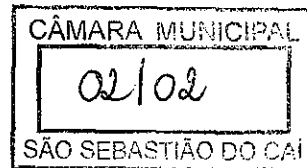
LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.118 de 1º de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos de compra e venda de diversos imóveis situados nesta cidade, lugar denominado "Loteamento Popular" e da outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º A partir da confecção dos contratos de compra e venda dos imóveis, ficam os proprietários de fato e de direito responsáveis pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel transacionado, podendo o Município custear os gastos com contratos e escrituras, bem como averbações junto ao Registro de Imóveis.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal propõe que seja alterada a redação do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.118 de 1º de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos de compra e venda de diversos imóveis situados nesta cidade, lugar denominado “Loteamento Popular” e das outras providências.

Importante afirmar que um processo de regularização de ruas, espaços públicos, áreas verdes, de uso institucional, bem como os lotes do Loteamento Popular, já foi sentenciado pela Justiça local, por intermédio da ação judicial – Projeto More Legal – processo nº 068/1.06.0001169-1, que deferiu as retificações e abertura de matrículas individualizadas dos lotes situados na localidade de Rio Branco, conhecida como “Loteamento Popular”.

Assim, em tratativas com o Ministério Público de São Sebastião do Caí e Cartório de Registros de Imóveis, optou-se pela confecção de contratos de compra e venda, nos moldes estabelecidos pela lei e confeccionado pelo Oficial do Registrado do Registro de Imóveis local, objetivando que cada família passe a ter seu lote registrado no álbum imobiliário de São Sebastião do Caí.

Através da alteração proposta, poderá o Município custear a confecção dos contratos, escrituras e averbações dos lotes antes mencionados junto ao Registro de Imóveis.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.